

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643-1011 CNPJ: 04.216.132/0001-06

## LEI COMPLEMENTAR N° 167, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Fixa o índice de revisão geral dos servidores do município de Boa Vista do Cadeado, RS e estabelece os novos valores para o padrão referencial do quadro geral.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

- **Art.** 1° O reajuste geral do vencimento dos servidores previstos na Lei Complementar n° 162, de 05 de dezembro de 2023, e dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Cadeado fica fixado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), de forma a recompor as perdas inflacionárias do ano de 2023, de acordo com o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- **Art. 2º** O valor do padrão referencial passa a ser de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), passando a redação do art. 27 da Lei Complementar n° 162, de 05 de dezembro de 2023, a ser a seguinte:
  - **Art. 27.** Fica fixado o valor do padrão referencial de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) para efeitos de multiplicação do coeficiente salarial das categorias salariais abrangidas pela presente lei.
- **Art. 3**° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.
- **Art. 4**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 1° de março, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 - CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Registre-se e Publique-se.

**Angélica Hochmüller Fagundes** Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda